

PORTARIA N.º 0616/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 403/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.126.606307/PA.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **THANYELLI CAMPOS PEREIRA**, ocorrida em 06/02/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0170906 41, ex-servidora desta PMB, à época do óbito lotado na SESMA, conf. Dec. n.º 93.788/2019-PMB, à sua filha **ISABELA CAMPOS MOTA**, CPF n.º 027.312.802-71; benefício este a ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, IV, a da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 1.324,59** (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de julho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB